



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 034/2022

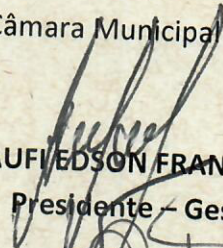
NOBRES COLEGAS,

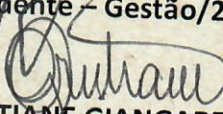
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO N° 327
EM 09/06/2022 às 16:05
SERVIDOR

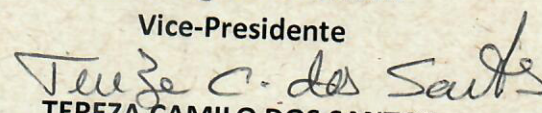
O presente Projeto de Lei visa adequar a redação do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2133/2022, tendo em vista as modificações propostas no Regimento Interno desta Casa de Leis em relação as ausências em Sessões Ordinárias e Extraordinárias e as formas e condições em que elas serão justificáveis.

Sendo assim, é de suma importância a alteração que se propõe, razão pela qual esperamos o apoio de Vossas Senhorias na aprovação desta Proposição.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, em 09 de junho de 2022.


RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão/2022


CRISTIANE GIANGARELLI
Vice-Presidente


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Secretária